

PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**RESOLUÇÃO Nº 327, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

Dispõe sobre o pagamento de Honorários dos Defensores Dativos em atuação no âmbito da Justiça Militar.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e consolidação dos atos normativos editados pelo Superior Tribunal Militar, conforme proposta de normatização contida nos processos SEI [007491/22-00.107](#) e [023159/22-00.020](#);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes periódicos nos valores fixados para pagamento de honorários a Advogado Dativo, no âmbito da Justiça Militar da União; e

CONSIDERANDO a decisão do Plenário na 4ª Sessão Administrativa Presencial, realizada em 19 de abril de 2023, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 22/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer que os valores mínimos e máximos, da tabela de honorários devidos aos defensores dativos em atuação no âmbito da Justiça Militar, passam a ser os seguintes:

AÇÕES	VALOR MÍNIMO (R\$)	VALOR MÁXIMO (R\$)
Ações Criminais	450,00	1.100,00
Mandados de Segurança	400,00	950,00
Habeas Corpus		
Habeas Data		
Procedimentos Criminais Diversos	300,00	775,00

Art. 2º A fixação dos honorários devidos obedecerá à tabela do art. 1º, diminuindo de um a dois terços conforme a complexidade do trabalho.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade orçamentária, ouvida previamente a unidade administrativa responsável pelas atividades inerentes ao planejamento e à programação orçamentária e financeira do Tribunal, os valores fixados no art. 1º serão reajustados, anualmente, por Ato Normativo do Ministro-Presidente, com base na variação do IPCA-Especial do ano anterior.

Art. 3º Ficam revogadas:

I - a Resolução nº 119, de 2 de abril de 2003; e

II - a Resolução nº 122, de 25 de junho de 2003;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**

Ministro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO JOSELI PARENTE CAMELO**, **MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, em 26/04/2023, às 18:30 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3175307** e o código CRC **97B84D8C**.

3175307v3

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>

Criado por [juneandrade](#), versão 3 por [juneandrade](#) em 25/04/2023 18:31:22.